

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2018.CPL.PE.0001.APAC
PREGÃO ELETRÔNICO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE - EPP & MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

EDITAL

PREÂMBULO:

A **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA/APAC**, através da Pregoeira Pública Anna Thereza Regueira Duarte, designada pela Portaria nº 3.158, publicada no D.O.E. em 18/10/2017, atendendo a solicitação contida na Comunicação Interna (CI) nº 003/2018 da Diretoria de Gestão e Recursos Hídricos - DRH, datada de 30/01/2018, devidamente autorizada pela autoridade competente; torna público que se acha aberta, nesta Agência, **Licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, sob o regime de execução indireta, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539 de 24/10/2008, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e Decreto Estadual nº 45.140 de 19/10/2017 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

Recebimento das Propostas até: 08/03/2018 às 13:00 h	
Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 13:45 h	
Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/03/2018 às 14:00 h	
Sistema eletrônico utilizado: PE-INTEGRADO	
Endereço eletrônico: https://www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Anna Thereza Regueira Duarte	e-mail: cel@apac.pe.gov.br
Fone: (81) 3183.1056 / 3183.1051	
Endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 - bairro de Santo Amaro / Recife - PE / CEP. 50.040-000	
Referência de Tempo:	
Para todas as referências de tempo será considerado obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Agência Pernambucana de Águas e Clima, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicos utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio didático, organizacional e de infraestrutura na realização dos eventos relativos às comemorações do Dia Mundial da Água em 2018**, a ser realizado no Museu Espaço Ciência, com a parceria daquele órgão, e coordenados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos - Anexo I deste Edital.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor máximo total estimado para esta contratação é de **R\$ 76.953,6019 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, resultantes de cotações realizadas no mercado, conforme Anexo I do Termo de Referência - Tabela de Valores Estimativos.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- UO: 0313 - APAC
- Atividade: 18.544.0733.4116.0000 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte de Recursos: 0126 - FEHIDRO.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância aos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ao art. 5º do Decreto Estadual nº 45.140, de 19/10/2017.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

- 4.3.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.4.** Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 4.5.** O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.7.** Ficarão impedidas de participar:
- 4.7.1.** Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - 4.7.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública ou temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
 - 4.7.3.** As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - 4.7.4.** Empresas que não atendem aos requisitos dos itens 4.1 e 4.4 deste edital;
 - 4.7.5.** Empresas cuja atividade econômica principal ou secundária não inclua o objeto deste Pregão;
 - 4.7.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.7.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.7.8.** Cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
 - 4.7.9.** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (organizações sociais) ONGs (Organizações não governamentais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 6.1.** Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.

6.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

- 6.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção “cadastre-se no sistema”, localizado no canto superior direito do portal.

- 6.3.** Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, ou pelos telefones 3183.7746/7748/7823 para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

6.3.1. São documentos comprobatórios necessários:

- a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa;
- b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes;
- c) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.

6.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

6.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 6.4.** A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

6.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelados por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, **indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome"**, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

7. DA PROPOSTA

7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, **SEM** identificação do licitante, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

7.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Modelo de Proposta, conforme **Anexo II do Termo de Referência - Anexo I deste edital**, e deverá conter:

7.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

7.2.2. Especificação **dos preços unitários de cada item** licitado, **os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema**, resultando no preço final.

7.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá obedecer às seguintes regras:

7.3.1. Adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os preços unitários dos itens;

7.3.2. Enviar proposta adequada ao lance, **conforme Modelo de Proposta (Anexo II do Termo de Referência)**, para fins de exame e aceitabilidade do preço para o endereço da CEL/APAC indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente (um dia útil)**, após o encerramento dos lances e convocação pela Pregoeira, observando-se que os preços finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, conforme planilha de valores estimativos anexa ao Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

- 7.3.3.** Impossibilitado o licitante em entregar a proposta original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e após devidamente justificado, o licitante convocado poderá fazer o envio da proposta para o e-mail constante do preâmbulo deste Edital, até a efetiva entrega da mesma na CEL/APAC.
- 7.3.4.** As propostas ajustadas deverão conter o detalhamento completo do objeto, e a composição dos seus valores unitários e globais.
- 7.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir as propostas dos demais classificados, tantas quantas necessárias, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 7.5.** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, frete, transporte e quaisquer outros custos ou encargos que incidam sobre os fornecimentos/serviços.
- 7.6.** Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o fornecimento/serviço, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.
- 7.7.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ressalvadas as ofertas de lances.
- 7.8.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 7.9.** As descrições dos serviços/materiais deverão estar em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital.
- 7.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 7.11.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12.** A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, **independentemente de declaração do licitante**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 -** Quando da entrega pelos licitantes da documentação de habilitação prevista neste Edital, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco

(http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>)

8.2. Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pelo Pregoeiro deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e seus subitens, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de aceitabilidade da proposta ou da convocação pela Pregoeira, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

8.2.1. O Licitante convocado, impossibilitado em fazê-lo no prazo estipulado, poderá enviá-la para o e-mail da CEL/APAC, até a efetiva entrega dos originais na Comissão.

8.3. O Licitante convocado deverá apresentar **Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.**

8.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.4.1. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa;

8.4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da Lei, de que não emprega mão de obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo III**, deste Edital).

8.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- 8.5.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.5.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.5.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.5.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 8.5.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando - se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- 8.5.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 8.5.8.** **Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda-MF de nº 358 de 05/09/2014 publicada no D.O.U. no dia 09/09/2014 e alterada pela Portaria MF de nº 443 de 17/10/2014 (D.O.U. 20/10/2014) a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, equivale a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias.**

8.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- 8.6.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços/fornecimentos executados pelo licitante.
 - 8.6.1.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão

ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

- 8.6.2.** Será(ão) considerado(s) compatível(is) com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando;
 - 8.6.3.** Para efeito do subitem anterior, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
 - 8.6.4.** Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.
- 8.7. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**
- 8.7.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.
 - 8.7.2.** Declaração de Enquadramento Fiscal - ME/EPP/MEI - conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.
- 8.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.9.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 8.10.** Na fase de habilitação, nos termos da Lei Federal 123/2006 e do art. 3º do Decreto Estadual nº 45.140/2017, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 8.10.1.** Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 8.10.2.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior poderá ser concedida a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.3. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens anteriores.

8.10.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.11. O Certificado de Registro de Fornecedores (CRF) obtido no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 8.4.1. a 8.4.7. deste edital, relativos à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio www.redecompras.pe.gov.br, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.12. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

9. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Estaduais nº 32.539/2008 e 45.140/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive com relação ao procedimento exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

9.1.1 Por tratar-se de licitação destinada exclusivamente à **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006.

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços dos insumos praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.3 O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

9.4 A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

- 9.5** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.6** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 9.7** A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.8** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.9** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 9.13** Encerrada a fase de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta adequada ao lance final, na forma prevista neste Edital no item referente à proposta.
- 9.14** A sessão será suspensa para aguardo da Proposta de Preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 9.15** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro e área demandante - GAOB/APAC decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.16** Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação do licitante autor da melhor oferta, com a verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.
- 9.17** A sessão pública do Pregão será suspensa pelo prazo divulgado no SISTEMA para aguardo da documentação habilitatória, situação em que serão divulgados através do sistema a data e horário de prosseguimento do certame.

- 9.18** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.19** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.20** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.21** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 9.22** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 9.23** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.24** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata de sessão pública de disputa por lote, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 9.25** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.26** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.27** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10 DA DILIGÊNCIA

- 10.1** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 10.2** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, eletronicamente, o pedido até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 11.3** A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat” do Sistema PE-Integrado.
- 11.4** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para o Pregoeiro.
- 11.4.1** As respectivas razões deverão ser digitadas diretamente pelo licitante, em campo próprio do Sistema Eletrônico, em até 03(três) dias a contar do acatamento, pela Pregoeira, da intenção de recurso interposto pelo licitante, independentemente de protocolo de entrega do memorial de razões escrito, entregue sob protocolo na Comissão Especial de Licitação.
- 11.4.2** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.
- 11.4.3** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4.4** As contrarrazões deverão ser digitadas pelo licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 11.5** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo.

- 11.6** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 11.7** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 11.8** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.10** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.11** Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.12** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato e/ou retirar instrumento equivalente no prazo definido neste Edital.

12. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** O Licitante vencedor, deverá, em estrito cumprimento e observância as condições e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos - Anexo I deste Edital, executar a prestação dos serviços/fornecimentos ora licitados, cumprindo fielmente o contido nos **itens 8 e 11 - seus subitens e alíneas** do referido Termo.

13. PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 13.1.** A licitante vencedora do certame terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o instrumento da nota de empenho e Ordem de Execução de Serviço. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.1.1. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para retirada da Nota de Empenho e com firma reconhecida em cartório.

- 13.2.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR.

14. DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Responsável pela Gestão do Contrato, e atesto das condições dos serviços, será a servidora Lúcia Helena de Barros Correia - Gerente de Apoio aos Organismos de Bacias - matrícula nº 10.178-8.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da efetiva prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação de nota(s) fiscal(is) da empresa, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

15.3 - O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito e atualizado no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR;

15.4 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

16.2 - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- III. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

16.3 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16.4 - Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

16.5 - Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração, exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

16.6 - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.4. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, sempre por escrito dirigindo-se a Pregoeiro, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no endereço constante deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

17.5. O Pregoeiro responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

17.6. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

17.7. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

17.8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I do TR - Tabela de Valores Estimativos

Anexo II do TR - Modelo de Proposta

Anexo II - Declaração de cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Declaração de que não Emprega Menor de Idade

Anexo IV - Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI

17.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Anna Thereza Regueira Duarte
Presidente e Pregoeira - CEL/APAC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2018.CPL.PE.0001.APAC
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou por meio da resolução A/RES/47/193 de 22 de fevereiro de 1993, o dia 22 de março de cada ano como Dia Mundial da Água, de acordo com as recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento contidas no capítulo 18 (sobre recursos hídricos) da Agenda 21. E através da Lei n.º 10.670, de 14 de maio de 2003, o Congresso Nacional Brasileiro instituiu o Dia Nacional da Água na mesma data.

O Estado de Pernambuco, desde 1998, vem realizando eventos em comemoração ao Dia Mundial da Água com o objetivo de difundir a gestão das águas e conscientizar a população sobre o uso racional da água. A APAC realizará e apoiará, no ano de 2018, diversos eventos voltados para públicos distintos.

Esse tema possibilita oferecer uma oportunidade única para a troca de opiniões, experiências e práticas entre as comunidades científicas, empresarial política e cívica e agenda de redução da pobreza, unindo a compreensão científica com a política e tomada de decisão para desenvolver soluções concretas para os desafios ambientais, água e desenvolvimento. É importante destacar a importância para fomentar parcerias ativas e alianças entre indivíduos e organizações de diferentes áreas de especialização, destacando as boas práticas ambientais e políticas em benefício da conservação dos recursos hídricos.

As ações, a serem realizadas por meio de eventos no Museu Espaço Ciências/Olinda, através da parceria APAC/Museu Espaço Ciência e nos eventos promovidos pelos Colegiados de Bacias Hidrográficas, ocorrerão entre os dias 21 a 23 de março de 2018. Dessa forma, serão realizados eventos com desenvolvimento de atividades práticas interativas com conteúdos educativos sobre usos adequados e práticas de preservação dos recursos hídricos e sua relação com o meio ambiente por meio de visitação ao “Museu Espaço Ciência” para 2.700 (dois mil e setecentos) alunos das escolas públicas Recife, Olinda, Jaboatão, Camaragibe e Paulista.

Portanto, tais ações serão voltadas prioritariamente para o público infanto-juvenil, para o qual serão desenvolvidas atividades práticas com demonstração de experimentos que proporcionam um aprendizado de forma diversa da convencional, utilizando-se de teatro, laboratórios, maquetes, oficinas e outros recursos lúdico-educativos.

A realização dos eventos comemorativos ao Dia Mundial da Água será divulgado entre os Conselhos Gestores de Açudes e Comitês de Bacia Hidrográficas, regularmente instaladas no Estado de Pernambuco, através de material didático e de divulgação impresso nos termos deste TR, tais como: Banners, Cartazes, Faixas, Manuais.

1.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE

Considerando a sistemática do novo Sistema Integrado de Gestão do Governo de Pernambuco - PE-Integrado, em utilização no Estado desde outubro/2017, através do qual serão executados todos os processos de aquisição e contratação, não permitindo ainda a utilização de itens de serviço genéricos para contratação e a adjudicação por preço global - como estava sendo utilizado por esta Agência anualmente para contratação dos serviços objeto deste certame - foi realizado o agrupamento dos materiais e serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência em lote único, considerando a vantajosidade e eficiência necessárias à execução do mesmo, assim como a prática de mercado na prestação de serviços de organização de eventos, uma vez que a contratação de mais de uma empresa - caso a adjudicação se desse por itens - comprometeria a sua celeridade e vantajosidade em vários aspectos (econômico, operacional, finalístico).

Além do que, a prestação dos serviços se dará numa só localidade e de uma só vez, e a disputa por lote assegura a responsabilidade contratual, princípio da padronização e economia de escala, o que ficaria prejudicado caso houvesse inúmeras contratações.

2. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio didático, organizacional e de infraestrutura na realização dos eventos relativos às comemorações do Dia Mundial da Água em 2018, a ser realizado no Museu Espaço Ciência, com a parceria daquele órgão, e coordenados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC).

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços é **de R\$ 76.953,60 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme cotações de preços realizadas no mercado e anexos a este TR – **Anexo I** - Planilha de Valores Estimados.

3.2. A Licitante melhor colocada, quando da apresentação de sua proposta de preços ajustada, deverá apresentar a composição unitária do seu valor global de acordo com os itens constantes do Anexo II deste Termo de Referência - Modelo de Proposta - Descrição dos Materiais e Serviços, necessários à didática, organização e infraestrutura do evento.

3.3. As propostas de preço terão validade mínima de sessenta (60) dias a partir da data de disputa do certame.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Atividade: 18.544.0733.4116.0000 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima
- Natureza da despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 0126 - FEHIDRO.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico, do tipo menor por lote.

6. CÓDIGOS DO E-FISCO

Os códigos do Sistema e-fisco referentes aos materiais e serviços necessários à execução do objeto estão especificados no Anexo II deste Termo de Referência - Modelo de Proposta.

7. PRAZO DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - O licitante terá o prazo de 02 (dois) dias para retirada da Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A empresa contratada deverá oferecer serviços de apoio didático, organizacional e de infraestrutura na realização nas atividades lúdico-educativas no evento relativo às comemorações do Dia Mundial da Água a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018, no Museu Espaço Ciência, situado no Complexo de Salgadinho, Parque 2 - Olinda PE, evento este promovido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima/APAC em parceria com aquele órgão, que atenderá a 2.700 (dois mil e setecentos) alunos de Escolas Públicas dos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, Camaragibe e Paulista.

8.2 - Os eventos acontecerão nos expedientes da manhã (no horário das 08:00 às 12:00 hs) e da tarde (no horário das 13:00 às 17:00 hs) com um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos - 10 (dez) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos por expediente; totalizando nos três (03) dias de evento os 2.700 (dois mil e setecentos) alunos.

8.3 - A Contratada deverá disponibilizar os serviços de 01 (um) Coordenador, sendo este um profissional com experiência em eventos e com público infanto-juvenil devidamente comprovados, que desenvolverá atividades e responsabilidades, conforme indicado neste Termo de Referência.

8.4 - DO EVENTO:

8.4.1 - As inscrições das Escolas para o **evento** serão de responsabilidade e gerenciamento da contratada, sendo disponibilizadas pela contratada exclusivamente via internet.

8.4.2 - A contratada deverá fornecer endereço eletrônico com a ficha de inscrição, Termo de Responsabilidade e Formulário de avaliação, 15 dias antes do evento, os quais serão divulgados pela Contratante no site oficial da APAC.

8.4.3 - A Contratante deverá fornecer o conteúdo a constar de formulário web de inscrição, Termo de Responsabilidade e Questionário de Avaliação, os quais serão divulgados no site da APAC - de maneira a facilitar não só o procedimento das inscrições, mas também o acompanhamento e copilamento das mesmas.

8.4.4 - As inscrições com duração de três (03) dias que antecedem a data de início do evento serão destinadas a escolas públicas das redes municipal e estadual de ensino dos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, Camaragibe e Paulista.

8.4.5 - O Diretor da Escola será o responsável pelo envio da inscrição para a contratada por internet através do site da APAC.

8.4.6 - Cada Escola poderá inscrever no máximo, duas (02) turmas de quarenta e cinco (45) alunos.

a) O Diretor da Escola, no ato da inscrição deverá emitir Termo de Responsabilidade, que terá modelo disponibilizado no formulário de inscrição, com a relação nominal dos alunos que participarão das respectivas turmas.

b) A inscrição da escola deverá conter dados tais como: dados da Escola (Nome / endereços / contatos), dados do Diretor (nome / endereço / contato) e do Professor da Escola responsável pelo acompanhamento da turma no trajeto e durante o evento (nome, telefones de contato).

8.4.7 - Ao final de (03) três dias de inscrição das Escolas, caso haja disponibilidade de vagas, a inscrição será reaberta para que as Escolas com turmas já inscritas possam inscrever novas turmas de 45 alunos, e/ou que escolas retardatárias possam fazer inscrições até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.4.8 - A CONTRATADA, através do **Coordenador**, deverá:

a) Gerenciar e acompanhar diariamente, as inscrições das Escolas públicas municipais e/ou estaduais realizadas no site da APAC, conferindo as informações necessárias para tal, e em sendo o caso de atendimento aos requisitos, confirmando-as através de e-mail ao Diretor da Escola.

b) Se responsabilizar pelo agendamento das Escolas e suas turmas inscritas, com antecedência mínima de uma (01) semana do início do evento.

c) Coordenar a organização dos roteiros de visitação, em parceria com o Espaço Ciência, através de pessoa responsável pelo Espaço a ser indicada pela GAOB/APAC.

d) Controlar a participação das Escolas, monitorando/confirmando, por telefone (fixo e móvel), o cumprimento da agenda junto ao responsável da escola, como também

junto ao condutor dos ônibus de transporte das turmas participantes, que serão contratados e fornecidos pela APAC.

e) Coordenar a realização do evento como um todo, zelando pelo cumprimento dos horários pré-definidos; controlar as ações da Programação e demais aspectos para o satisfatório sucesso do evento.

f) Distribuir e recolher Questionários de Avaliação aos Professores das Escolas participantes que acompanharão as turmas nos eventos.

g) Gerar relatório diário para a GAOB/APAC das inscrições realizadas/formalizadas, contendo a identificação da Escola inscrita e a relação nominal dos alunos participantes e seus responsáveis (endereço, contato, Diretor e Professor acompanhante), dia e horário da visitação/ participação no Evento.

h) Elaborar Relatório Final dos eventos realizados nas Comemorações do Dia Mundial da Água em 2018, promovido pela APAC com a descrição das atividades, registro fotográfico, identificação das escolas participantes e quantitativos de alunos, consolidação e avaliação dos pontos positivos e negativos, de maneira a subsidiar sugestões para as comemorações em anos seguintes.

8.4.9 - Também são responsabilidades do Coordenador do evento:

- a)** Supervisionar e acompanhar a atuação e as atividades desenvolvidas pelos 30 (trinta) monitores cedidos pelo Museu Espaço Ciência.
- b)** Controlar a distribuição/fornecimento de almoços aos 30 (trinta) monitores cedidos pelo Museu Espaço Ciência.
- c)** Controlar o fornecimento de lanche com bebida gelada acondicionada em freezer aos alunos das escolas participantes do evento.
- d)** Controlar a distribuição de água aos alunos das escolas participantes do evento, que será fornecida pela APAC.

8.4.10 - Serão atividades dos Monitores fornecidos pelo Museu Espaço Ciência, que deverão ser supervisionadas e acompanhadas pelo Coordenador:

- a)** Comparecer ao local do Evento - Espaço Ciência, em Olinda/PE, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018 no horário marcado, devidamente identificados com crachá.
- b)** Acompanhar a visitação do grupo de alunos de cada Escola, durante todo o trajeto no Espaço Ciência - desde o desembarque do ônibus, até o ponto de embarque para retorno à Escola de origem.
- c)** Condução e orientação de sub-grupos, com medida de 25 (vinte e cinco) alunos por grupo, durante a visita guiada em atividades diversas no local do evento.
- d)** Realizar apresentação e explicação técnica sobre os experimentos e atividades a serem realizadas em laboratórios, auditórios e locais dos experimentos implantados no local do evento; sendo estas atividades indicadas pelo representante do Espaço

Ciência a ser indicado pela GAOB/APAC.

- e) Em caso de necessidade e/ou por solicitação justificada da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá solicitar a substituição do monitor ao Museu Espaço Ciências que deverá atender no prazo máximo de duas (02) horas de maneira a não prejudicar o evento.

8.5 - A CONTRATADA deverá também fornecer para a realização do evento:

8.5.1 - Trinta (30) refeições/almoços diários para os monitores cedidos pelo Museu Espaço Ciência, durante os três dias de evento, totalizando 90 (noventa) almoços.

- a) Os almoços devem ser do tipo quentinha, contendo dois (02) tipos de carne, feijão, arroz, macarrão e salada, incluindo sobremesa e refrigerante em lata.
- b) A Contratada deverá fornecer 01 (um) freezer durante os dias do evento, para acondicionar as bebidas que serão servidas aos alunos e monitores do Espaço Ciência.

8.5.2 - Fornecimento de 2.700 (dois mil e setecentos) lanches, composto de 1 (um) suco de fruta 200ml e 1 (um) pacote de biscoito de 56g para alunos de escolas públicas no Espaço Ciências - Olinda, no período de 21 a 23/03/18.

8.5.3 - A CONTRATADA deverá realizar o registro fotográfico diário dos eventos, em meio digital (CD), com resolução apropriada para uso em material gráfico.

8.5.4 - A CONTRATADA deverá apresentar layout/arte para confecção dos materiais de divulgação descritos nos itens 02 a 10 do subitem 8.5.5.2 deste Termo de Referência (Itens 02 a 10 do Modelo de Proposta - Anexo II deste TR), a serem utilizados antes e durante o evento, após aprovação pela GAOB/APAC, que será responsável pelo fornecimento das logomarcas e textos/conteúdos necessários à confecção, quando da emissão da ordem de serviço. O layout/arte do item 01 do subitem 8.5.5.2 (item 01 do Modelo de Proposta) será fornecido pela APAC.

8.5.5 - Os Layouts elaborados pela Contratada deverão ser apresentados à contratante no prazo de dois (02) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços, para a necessária análise e aprovação da Contratante.

8.5.5.1. Em sendo necessários ajustes, os mesmos deverão ser realizados em vinte e quatro (24) horas.

8.5.5.2 - Materiais de divulgação necessários ao evento:

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	Serviço de confecção de Folders (07 (sete) modelos, sendo reproduzidos em número de 1.000(hum mil) por cada modelo, com conteúdo informativos/educativos) – Em papel Couche fosco/brilho 115G/M2, com dois vincos e duas dobras, impressão offset em policromia 4/4 cores, tamanho A4 medindo 21,0 X 29,7cm.	7.000
02	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa em lona, com acabamento em ilhós, policromia, com impressão digital, medindo 10,0 x 1,00 m, incluindo arte e instalação.	01
03	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa, em lona, com suporte em madeira, policromia, com impressão digital, medindo 5,00 x 1,00 m, incluindo arte e instalação.	03
04	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa em lona com suporte em madeira, com impressão digital, policromia, medindo 4,00 x 1,00 m.	10
05	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo, plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 50,00 cm, espessura de 0,8 mm.	10
06	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo, plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 25,00 cm, espessura de 0,8 mm.	10
07	Serviço de confecção de Banner - em lona vinil, com cordão e acabamento em madeira, 4/0 cores, medindo 80 x 130 cm.	06
08	Serviço de confecção de Banners (02 (dois) modelos, sendo 50 (cinquenta) unidades de cada modelo) - em lona vinil, com impressão digital, acabamento em madeira, com bastonete, ponteira e cordão, 4/0 cores, medindo 50 x 32 cm.	100
09	Serviço de confecção de impressos (02 (dois) modelos de Cartazes, com conteúdos informativos/educativos.) - Cartaz, em papel reciclado 150 gr/M2, 4/0 cores, tamanho A4.	100
10	Serviço de Impressão (03 (três) modelos de Manuais de Membros dos COBHs, encadernação com dobra e grampo (15X21cm), formato fechado, com conteúdos da legislação, estatuto, informações e orientações) - Manual, impresso em frente e verso com 45 páginas, incluindo Arte, em 2/0 cores, papel off set, tamanho A4 com 120gr.	150

8.5.5.3 - Os materiais indicados no subitem 8.5.5.2 e 8.5.5.4 deverão ser entregues com até 03 (três) dias do início do evento, na GAOB - sede da APAC.

8.5.5.4 - O Relatório Final do evento impresso e em meio digital, a avaliação final, bem como os registros fotográficos em CD citados no subitem 8.5.3 deverão ser entregues, a partir do dia 26 de março de 2018 em até cinco (05) dias, na GAOB/APAC, sito a Av. Cruz Cabugá, nº 1.111, Bairro de Santo Amaro/Recife-PE, juntamente com competente Nota Fiscal de maneira que, após aprovados, seja devidamente atestada pelo Gestor contratual.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (tinta) dias após a execução dos serviços, contra apresentação de nota fiscal/fatura mediante a aprovação e atesto de execução do serviço pela Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia da APAC/PE.

9.2 - A contagem deste prazo será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela **CONTRATADA**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços e entrega dos produtos contratados;
- b) Fornecer o modelo de formulário de inscrição, bem como o modelo do Termo de Responsabilidade a serem preenchidos pelas escolas públicas municipais e estaduais localizadas nos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, Camaragibe e Paulista;
- c) Proceder à análise e indicação das alterações porventura necessárias;
- d) Atestar a realização dos serviços, por meio da Gerência de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas;
- e) Disponibilizar transporte - 10 (dez) ônibus para os alunos da rede pública para se deslocar da escola até o Museu Espaço Ciências - Olinda, local da realização do evento;
- f) Fornecer 2.700 (dois mil e setecentos) copos de água mineral de 200ml;
- g) Fornecer as logomarcas e conteúdos nos materiais de divulgação quando da emissão da ordem de serviço a Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar as atividades nos locais especificados segundo as orientações do Termo de Referência.
- b) Disponibilizar dados para possíveis contatos entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.
- c) Executar a prestação dos serviços de apoio didático, organizacional e de infraestrutura na realização dos eventos comemorativos ao Dia Mundial da Água em estrita observância ao contido neste Termo de Referência.
- d) Comunicar formalmente por escrito à **CONTRATANTE** quaisquer imprevistos e/ou incidentes que por ventura venha a acontecer durante a realização dos eventos.
- e) Solicitar prévia e formalmente a autorização da **CONTRATANTE** para qualquer alteração que se faça necessária e/ou substituição de pessoal que tenha sido solicitada pela mesma.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de serviços especializados de apoio didático, organizacional e de infraestrutura para realização das atividades lúdico-educativas de acordo com o objeto da licitação, mediante atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

- b) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação.
- c) Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante, em seu próprio nome ou qualquer outro em desacordo com a exigência do Edital.
- d) Comprovação do licitante que disponibiliza, na data da entrega da proposta ajustada, profissional de nível superior para exercer a função de Coordenador.

13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1** - É prerrogativa da **CONTRATANTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre as atividades inerentes ao objeto deste instrumento.
- 13.2** - Será facultado a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços contratados, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis visando a correta execução dos serviços constantes neste TR.
- 13.3** - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, conforme disposto no Código Civil, no Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
- 13.4** - Os atos decisórios da fiscalização serão tomados através de servidor da Administração especialmente designado, pela gestora do contrato, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 13.5** - Fica indicada como gestora contratual a servidora – Lúcia Helena de Barros Correia - Gerente de Apoio aos Organismos de Bacias em Exercício - Mat. 10.178-8 .

14. DAS PENALIDADES

- 14.1** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
- 14.2** - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global do referido serviço, por dia decorrido, até o limite

de 10% (dez por cento);

- II. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- III. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

14.3 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14.4 - Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

14.5 - Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração, exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

14.6 - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. DO FORO

Será eleito o Foro da cidade do Recife para dirimência de pendências por acaso existentes.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Lúcia Helena de Barros Correia

Gerente de Apoio aos Organismos de Bacias em Exercício

Mat. 10.178-8

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DE VALORES ESTIMATIVOS - SEMANA DA ÁGUA

LOTE ÚNICO									
Item	Código E-fisco	Descrição dos Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Premium Produções e Eventos	Ecart Projetos	Astronave Iniciativas Culturais	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	410302-5	Serviço de confecção de Folders - Em papel Couche fosco/brilho 115G/M2, com dois vincos e duas dobras, impressão offset em policromia 4/4 cores, tamanho A4 medindo 21,0 X 29,7cm	unid.	7000	R\$ 1,00	R\$ 2,80	R\$ 0,35	R\$ 1,3833	R\$ 9.683,1000
2	395726-8	Serviço de confecção de impressos - Do tipo Faixa em lona, com acabamento em ilhós, policromia, com impressão digital, medindo 10,0 x 1,00 m.	unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 450,00	R\$ 720,00	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000
3	479778-7	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa, em lona, com suporte em madeira, policromia, com impressão digital, medindo 5,00 x 1,00 m, incluindo arte e instalação.	unid.	3	R\$ 500,00	R\$ 380,00	R\$ 430,00	R\$ 436,6667	R\$ 1.310,0001
4	395729-2	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa em lona com suporte em madeira, com impressão digital, policromia, medindo 4,00 x 1,00 m.	unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 363,3333	R\$ 3.633,3330
5	395731-4	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 50,00 cm, espessura de 0,8 mm.	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 36,00	R\$ 23,6667	R\$ 236,6670
6	411476-0	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo, plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 25,00 cm, espessura de 0,8 mm.	unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 16,3333	R\$ 163,3330

LOTE ÚNICO									
Item	Código E-fisco	Descrição dos Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Premium Produções e Eventos	Ecart Projetos	Astronave Iniciativas Culturais	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	411477-9	Serviço de confecção de Banner - em lona vinil, com cordão e acabamento em madeira, 4/0 cores, medindo 80 x 130 cm.	unid.	6	R\$ 150,00	R\$ 220,00	R\$ 139,00	R\$ 169,6667	R\$ 1.018,0002
8	475651-7	Serviço de confecção de Banner - em lona vinil, com impressão digital, acabamento em madeira, com bastonete, ponteira e cordão, 4/0 cores, medindo 50 x 32 cm	unid.	100	R\$ 14,00	R\$ 100,00	R\$ 18,60	R\$ 44,2000	R\$ 4.420,0000
9	398362-5	Serviço de confecção de impressos - Cartaz, em papel reciclado 150 G/M2, 4/0 cores, tamanho A4.	unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 3,45	R\$ 7,1500	R\$ 715,0000
10	479649-7	Serviço de Impressão - Manual, impresso em frente e verso com 45 páginas, incluindo Arte , em 2/0 cores, papel off set, tamanho A4 com 120gr/m².	unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 37,95	R\$ 72,6500	R\$ 10.897,5000
11	479802-3	Serviço de alimentação - do tipo Almoço, em embalagem apropriada, contendo dois (02) tipos de carne, feijão, arroz, macarrão e salada, incluindo sobremesa e refrigerante em lata.	unid.	90	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 19,00	R\$ 29,6667	R\$ 2.670,0030
12	479801-5	Serviço de alimentação - do tipo Lanche, contendo um suco de fruta 200,00 ml e 1 (um) pacote de biscoito de 56g.	unid.	2700	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 7,0000	R\$ 18.900,0000
13	255233-7	Serviço de fotografia - do tipo foto digitalizada, com cópia em CD.	dias	3	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 3.300,0000
14	479646-2	Serviço de desenvolvimento de sites e portais virtuais – do tipo serviço de inscrição via internet, pelo período de 15 dias, servidor web.	unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.166,6667	R\$ 10.166,6667

LOTE ÚNICO									
Item	Código E-fisco	Descrição dos Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Premium Produções e Eventos	Ecart Projetos	Astronave Iniciativas Culturais	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	380823-8	Serviço de profissional temporário – do tipo coordenador pedagógico.	dias	30	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 350,00	R\$ 243,3333	R\$ 7.299,9990
16	214601-0	Serviço de locação de eletrodomésticos – freezer, com manutenção preventiva e corretiva.	dias	3	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 583,3333	R\$ 1.749,9999
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO									R\$ 76.953,6019

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

Gorette Silva
Núcleo de Compras - APAC

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Item	Código e-fisco	Descrição dos Materiais e Serviços	Unidade de Medida	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	410302-5	Serviço de confecção de Folders - Em papel Couche fosco/brilho 115G/M2, com dois vincos e duas dobras, impressão offset em policromia 4/4 cores, tamanho A4 medindo 21,0 X 29,7cm.	Unid.	7.000		
02	395726-8	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa em lona, com acabamento em ilhós, policromia, com impressão digital, medindo 10,0 x 1,00 m.	Unid.	01		
03	479778-7	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa, em lona, com suporte em madeira, policromia, com impressão digital, medindo 5,00 x 1,00 m, incluindo arte e instalação.	Unid.	03		
04	395729-2	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Faixa em lona com suporte em madeira, com impressão digital, policromia, medindo 4,00 x 1,00 m.	Unid.	10		
05	395731-4	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 50,00 cm, espessura de 0,8 mm.	Unid.	10		
06	411476-0	Serviço de confecção de impressos- Do tipo Adesivo, plástico autocolante, brilho, 4/0 cores, medindo 80,00 x 25,00 cm, espessura de 0,8 mm.	Unid.	10		
07	411477-9	Serviço de confecção de Banner - em lona vinil, com cordão e acabamento em madeira, 4/0 cores, medindo 80 x 130 cm.	Unid.	06		
08	475651-7	Serviço de confecção de Banner - em lona vinil, com impressão digital, acabamento em madeira, com bastonete, ponteira e cordão, 4/0 cores, medindo 50 x 32 cm	Unid.	100		
09	398362-5	Serviço de confecção de impressos - Cartaz, em papel reciclado 150 G/M2, 4/0 cores, tamanho A4.	Unid.	100		
10	479649-7	Serviço de Impressão - Manual, impresso em frente e verso com 45 páginas, incluindo Arte , em 2/0 cores, papel off set, tamanho A4 com 120gr/m².	Unid.	150		
11	479802-3	Serviço de alimentação - do tipo Almoço, em embalagem apropriada, contendo dois (02) tipos de carne, feijão, arroz, macarrão e salada, incluindo sobremesa e refrigerante em lata.	Unid.	90		
12	479801-5	Serviço de alimentação - do tipo Lanche, contendo um suco de fruta 200,00 ml e 1 (um) pacote de biscoito de 56g.	Unid.	2.700		
13	255233-7	Serviço de fotografia - do tipo foto digitalizada, com cópia em CD.	dias	03		
14	479646-2	Serviço de desenvolvimento de sites e portais virtuais - do tipo serviço de inscrição via internet, pelo período de 15 dias, servidor web.	unid.	01		
15		Serviço de profissional temporário - do tipo	dias	30		

	380823-8	coordenador pedagógico.				
16	214601-0	Serviço de locação de eletrodomésticos – freezer, com manutenção preventiva e corretiva.	dias	03		
R\$ Total da Proposta						

*A proposta deve ser elaborada de acordo com a descrição dos materiais e serviços constantes no Termo de Referência, especificamente nos itens 8 e seus subitens (Prazo, Local e Condições de Execução do Objeto), inclusive tabela constante do subitem 8.5.5.2, e item 11 (Obrigações da Contratada).



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2018.CPL.PE.0001.APAC
PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO Nº 0004.2018.CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.2018

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2018.CPL.PE.0001.APAC
PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII - ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2018.CPL.PE.0001.APAC
PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO IV DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

À Agência Pernambucana de Águas e Clima
PREGOEIRO(A):

Ref: PROCESSO Nº 0004.2018.CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.2018

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob
as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e §º 18-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante